Artigo 5º – As regras e as obrigações do bolsista serão especificadas em edital publicado pela Unidade e em Termo de Compromisso a ser firmado.

Artigo 6º – O recebimento da bolsa ficará condicionado à admissão ao Programa de Pós-Doutorado da Universidade de São Paulo, restando cancelada a concessão em caso de inadmissão.

Parágrafo único – Para recebimento da bolsa, o pós-doutorando deverá assinar o Termo de Outorga.

Artigo 7º – O pesquisador selecionado não poderá acumular a bolsa de que trata esta Portaria com bolsas de outros órgãos da USP ou com bolsas de outras agências/órgãos de fomento.

Artigo 8º – O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Artigo 9º – Serão causas de cessação da bolsa:

I – solicitação do supervisor ou do bolsista, devidamente justificada;

II – o encerramento do vínculo de pós-doutorado;

III – a não apresentação ou reprovação de relatório(s) do bolsista;

IV – a concessão, ao mesmo bolsista, de outra bolsa por agência de fomento ou por qualquer outro órgão da USP;

V – o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – Na ocorrência dos incisos III e V caberá ao bolsista restituir os valores recebidos da bolsa.

Artigo 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 2022.1.1130.17.3).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA PRPI 881, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1132067, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Debora Ayumi Ishida, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Instituto de Energia e Ambiente (IEE) pela Portaria PRP 309, de 15/04/2013, para continuar atendendo ao Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

Docente responsável pelo projeto de pesquisa Prazo final de destinação

ADOLPHO JOSE MELFI & CELIA REGINA MONTES 31/01/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023 (Proc. USP 13.1.8302.1.9).

EDITORA DA USP

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 27/11/2020, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Vagner Gonçalves da Silva, para a edição da obra "Exu. Um Deus Afro-Atlântico no Brasil"

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da obra "Exu. Um Deus Afro-Atlântico no Brasil", 1ª. edição, 1ª. reimpressão, terá uma tiragem de 2000 (dois mil) exemplares e o preço de capa de R$,00 (00 reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2019.1.455.91.1

Data da assinatura: 27-02-2023

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

TERMO DE CONVÊNIO

Processo USP/EESC nº: 22.1.00818.18.0

Participantes: EESC-USP, NEOENERGIA S.A. e FIPAI

Objeto: Dois sistemas de fundações para estruturas de transmissão, com métodos e acessórios. "Sistema 1" consiste em sapata de concreto armado e tirantes ancorado no terreno e o "Sistema 2" consiste de estacas helicoidais injetadas, ou não, coroadas por grelha metálica ou bloco pré-moldado.

Vigência: 23/02/2023 a 22/08/2025

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa:

Impacto Controle de Pragas Eireli - Processo: 2021.1.662.3.0 - NFS-e 24992

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho da Diretora, de 27/02/2023

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição de ponteira descartável, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina

Recurso: Verba PROAP/2015 - Convênio Nº 817757/38860 - FM

Contratada: Nova Analítica Importação e Exportação LTDA. (CNPJ 67.774.679/0001-47).

Valor: R$ 1.149,12 (um mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos)

Processo USP: 2023.1.54.5.9

Despacho da Diretora, de 27/02/2023

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo Artigo 25, Inciso II - § 1º, amparados pelo Artigo 13º - alínea II, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, a contratação de coordenador local de amostras biológicas, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina

Recurso: Convênio nº 903126/2020

Contratado: Beatriz Tremarin

Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Processo USP: 2023.1.84.5.5

Despacho da Diretora, de 27/02/2023

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo Artigo 25, Inciso II - § 1º, amparados pelo Artigo 13º - alínea II, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, a contratação de coletor local de amostras biológicas, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina

Recurso: Convênio nº 903126/2020

Contratado: Marcela Regiane da Silva Tavares

Valor: R$ 14.000,00 (catorze mil reais)

Processo USP: 2023.1.85.5.1

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

Objeto: INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE REDE ÁUDIO-VISUAL, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE REDE DE TRANSPORTE DE DADOS - FMRP-USP

Modalidade: Pregão 034/2022

Valor atual vigente: R$ 149.800,00

Data de celebração do aditivo: 13/02/2023

Crédito orçamentário: Tesouro - 12.364.1043.6351, 12.364.1043.5304

Prazo de vigência: prorrogado por mais 30 dias a partir de 23 de fevereiro de 2023

Parecer Jurídico: Pareceres constantes no processo 04.128331.1.7 e volumes

Processo n.º 2022.1.1290.17.0

Contratada: OLIVEIRA & GUIDELLI INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ da Contratada: 08.883.307/0001-90

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Comunicado - Atraso de pagamento - Processo 22.1.3551.25.7 (Nota de Empenho 5115950/2022)

Em cumprimento ao §1º do art. 5º da Portaria GR 4710/2010, informamos que o atraso no pagamento da referida NE ocorreu por conta da tramitação da multa no sistema de sanções administrativas.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Despacho do Diretor de 27.02.2023.

Ratificando com base na Portaria GR-6.685, de 16.10.2015, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação, o Proc. RUSP- 2023.1.49.14.4, Contratada: Campbell Scientific Inc. – USD 15.330,61, com recurso do Projeto Fapesp 22/02616-8– Prof. Dr. Amauri Pereira de Oliveira.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Portaria ICB Nº 134, de 23 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a composição e mandatos de membros, pelo terço, da Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo

A Diretoria do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação da Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas, em sua 441ª Sessão Ordinária, de 23 de fevereiro de 2023, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica homologada a recomposição do terço dos membros representantes na Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, pelo período de três anos, a partir de 07 de março de 2023, conforme disposições e prazos regimentais:

Representantes Docentes do Instituto de Ciências Biomédicas:

- Titular: Nathalie Cella (recondução) - suplente: Elisa Mitiko Kawamoto Iwashe (recondução)

- Titular: Stephen Fernandes de Paula Rodrigues (recondução); suplente: Marcia Pinto Alves Mayer

- Suplente: Sergio Costa Oliveira, mandato complementar a vencer em 10 de março de 2025, face ao pedido de desligamento do Prof. Dr. Jean Pierre Schatzmann Peron.

Representantes Graduados em Medicina Veterinária, com Registro Ativo no Conselho Regional:

- Titular: Tatiana Alves dos Reis; (recondução); 1º Suplente: Guilherme Buzon Gregores (recondução); 2º suplente: Luciana Ahlf Bandini (recondução);

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2023.

Patrícia Gama

Diretora ICB-USP

Convênio nacional de pesquisa entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e a Alchemypet - Medicina Diagnóstica Veterinária

Processo: 23.1.00005.42.2

Convênio: 1015557

Objeto: Desenvolvimento de Pet-1 como uma pequena molécula inibidora da via CDP-etanolamina Kennedy com potencial terapêutico para câncer de pulmão de células não pequenas

Coordenador: José Alexandre Marzagão Barbuto

Departamento: Imunologia

Data de assinatura: 24/01/2023

Vigência: 3 anos

Convênio nacional de pesquisa entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e a IMUNOTERA SOLUÇÕES TERAPÊUTICAS LTDA

Processo: 23.1.00043.42.1

Convênio: 1015614

Objeto: Desenvolvimento de estratégias terapêuticas utilizando um anticorpo monoclonal contra infecções por DENV e ZIKV

Coordenadora: Silvia Beatriz Boscardin

Departamento: Parasitologia

Vice-coordenador: Luis Carlos de Souza Ferreira

Departamento: Microbiologia

Data de assinatura: 22/02/2023

Vigência: 5 anos

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

PORTARIA IQSC 1847/2023, DE 24.02.2023

Dispõe sobre a composição da Comissão de Licitação para a Tomada de Preços n0 01/2023, visando à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia na reforma de telhado com a substituição de telhas, calhas e rufos do edifício Q-4, Campus 1 do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Hamilton Varela, Diretor do Instituto de Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o artigo 51 da Lei 8.666/93 e alterações designado pelo Magnífico Reitor, nos termos da Portaria GR nº 6561 de 16/06/2014, no processo 2022.1.622.75.7, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1o - Ficam designados como membros titulares da referida Comissão, os Senhores: José Marcelo Timarco – Assistente Técnico Financeiro, Alex Antonio Affonso – Chefe do Serviço de Licitações e Contratos, Angelo Cesar Piassi – Analista Administrativo e Engenheiro Thiago Catoia – Chefe Técnico de Serviço de Manutenção e Operação – PUSP-SC.

Artigo 2o - Ficam designados, respectivamente, como membros suplentes da referida Comissão, os Senhores: Marcos Antonio Sabino – Contador Chefe, Samira Italiano dos Santos – Chefe de Serviço de Materiais e Maisa Bessan – Técnico para Assuntos Administrativos.

Artigo 3o - A Comissão ficará encarregada do encerramento e do julgamento da licitação.

Artigo 4o - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

PORTARIA UNESP 22, DE 24-2-2023

Dispõe sobre o oferecimento de Ensino Híbrido nos Cursos de Especialização modalidade Lato Sensu, na Unesp.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp, nos termos do Parecer 11-2023 e da Deliberação 23-2023-CCPG/SG, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Ensino híbrido e? um modelo de organização de ensino que combina interações presenciais e interações em ambientes virtuais simultâneas, ou seja, de maneira síncrona, de modo a promover a relação de ensino e de aprendizagem entre docentes e discentes.

Parágrafo único - O ensino híbrido não prevê atividade em formato assíncrono, não caracterizando a modalidade EaD.

Artigo 2º - O ensino híbrido dos cursos de Especialização na modalidade Lato Sensu da Unesp tem por objetivos:

I - proporcionar ferramentas para o desenvolvimento de atividades que ampliem a participação e interação de docentes externos às Unidades e de outras IES;

II - ampliar o público-alvo com a possibilidade de participação de discentes de outras regiões do país e do exterior;

III - contribuir com as especificidades de funcionamento dos cursos de Especialização interinidades e interinstitucionais;

IV - promover intercambio nacional e internacional de docentes e de discentes;

V - contribuir com a internacionalização e a multiplicação do conhecimento.

Artigo 3º - Os cursos de Especialização, na modalidade Lato Sensu da Unesp que optarem por oferecer o Ensino Híbrido deverão definir no Projeto Pedagógico do curso, em cada edição, os critérios e o percentual de carga horária de disciplinas que atendam às suas especificidades na seguinte conformidade:

I - as disciplinas teóricas que optarem pelo ensino hibrido deverão ter previsão de atividades presencias e de atividades em ambientes virtuais no formato síncrono;

II - disciplinas práticas que optarem pelo ensino hibrido deverão justificar a parcela de atividades da disciplina em ambientes virtuais no formato síncrono.

Artigo 4º - Os cursos de Especialização, poderão realizar interações em ambientes virtuais diversos, tais como: salas de aula devidamente equipadas; uso de softwares específicos; uso do Google Workspace; ferramentas do Moodle; laboratórios virtuais; salas de videoconferência e outras, detalhadamente descritas no PPC.

§ 1º - Caberá? a? Unidade Universitária a que pertence o Curso de Especialização, na modalidade Lato Sensu, garantir a infraestrutura e o suporte adequados para o oferecimento do ensino hi?brido.

§ 2º - O oferecimento de ensino hi?brido pelos cursos de Especialização interinstitucionais respeitara? as especificidades definidas para esse fim, conforme previstas em suas normas e devidamente acordadas por meio de convênio.

Artigo 5º - A Pró-reitoria de Pós-graduação disponibilizará instrução normativa para orientação desta portaria.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Proc. 960-1979-Vol.4-RUNESP)

Resumo de Convênio

Convênio 2100.1128.

Convenentes: Unesp, por meio da Faculdade de Ciências - Bauru, e a Prefeitura Municipal de Itatinga.

Natureza: Cooperação Técnica e Acadêmica.

Objetivo: Estabelecer o compromisso que ora assumem os partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem a execução do projeto contido no Plano de Trabalho que integra este documento, com o foco para garantir a formação continuada e assessoria pedagógica para professores, gestores e demais membros da comunidade escolar que atuam nas escolas da Rede Municipal de Educação de Itatinga, com vistas ao atendimento com qualidade aos alunos identificados como público alvo da educação especial.

Valor: R$ 220.803,00.

Data de assinatura: 24-2-2023.

Vigência: até 23-2-2024.

Foro: Comarca da Capital de São Paulo.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN

Divisão Técnica Administrativa

Aditivo de Contrato n. 05/2022-FAAC

Proc. 639/2022; Termo de Aditivo nº 02 ao Contrato nº 16/2022-FAAC; Contratante: Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Campus de Bauru da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Contratada: Lóis serviços de arquitetura & construção Eireli, CNPJ: 09.433.289/0001-07; Objeto: "Serviço de elaboração de projeto completo para AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO 207 – Seção de Pós-graduação/FAAC". Aditam a prorrogação do prazo de entrega em 90 dias, passando a vigorar até o dia 23/05/2023. Demais cláusulas permanecem inalteradas; Data da assinatura: 17/02/2023.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Seção Técnica de Materiais

Extrato de Contrato

Contrato nº 002/2023-FCT, Processo FCT nº 0134/2023-FCT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-RUNESP - Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus de Presidente Prudente - Faculdade de Ciências e Tecnologia - Contratada: REDISUL INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.931.474/0001-44. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERENCIÁVEIS PARA A REDE LOCAL DE COMPUTADORES. Prazo de vigência: 48 (quarenta e oito) meses contados do dia 23/02/2023 e 120 (cento e vinte) dias para a entrega, a contar da data da assinatura do contrato. Valor total do contrato: R$ 1.796.718,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e dezoito reais), atendidos pela dotação orçamentária 4.4.90.52.20 – Nota de Empenho 0303/0199. Data da assinatura: 23/02/2023. Publicação de acordo com o Parecer nº 486/2019-AJ de 21/10/2019.

CAMPUS DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARTES

INSTITUTO DE ARTES

Campus de São Paulo

Extrato de Contrato nº 05/2023-IA/UNESP; Processo 105/2023-IA/UNESP

Pregão nº 46/2022-RUNESP OC:102301100612022OC00058.

Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP- Campus de São Paulo - Instituto de Artes, CNPJ: 48.031.918/0017-91;

Contratada: REDISUL Informática LTDA – CNPJ: 78.931.474/0001-44

Objeto: do presente instrumento a AQUISIÇÃO GERENCIÁVEIS DE EQUIPAMENTOS REDE LOCAL DE COMPUTADORES, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Valor do Contrato: R$ 646.526,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais).

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário do IA/Campus de São Paulo, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20 (Equipamento de Tecnologia da Informação);

Data da Celebração: 17/02/2023; Prazo de Vigência: 17/02/2023 a 16/02/2025.

Andréa Sena

Gestor(a) de contrato

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Oficio 02/2023 – DTAd

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2023.

À NAVISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI CNPJ: 29.106.112/0001-03

RUA VERGUEIRO, Nº 7816 CEP 04272-300, SÃO PAULO – SP

INTIMAÇÃO

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da UNIV. EST. PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO, vem comunicar NAVISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – CNPJ 29.106.112/0001-03, já qualificada no contrato número 02/2019-ICTS e edital 12/2018-ICTS, acerca da apuração dos seguintes fatos:

- Falha no recolhimento de encargos trabalhistas referente aos funcionários prestadores de serviços nos postos contratados conforme Clausula Quarta – item VIII do contrato 02/2019-ICTS. Fatos estes ocorridos entre os meses de julho/2022 a fevereiro/2023.

- Falha no pagamento dos benefícios (VA/VT e VR) referente ao mês de janeiro/2023 dos funcionários prestadores de serviços nos postos contratados, conforme Clausula Quarta – item VIII do contrato 02/2019- ICTS.

- Falha no calculo do pagamento das férias dos funcionários prestadores de serviços nos postos contratados conforme Clausula Quarta – item VIII do contrato 02/2019- ICTS.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 3 (tres) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve preferencialmente ser feita por email para: serv.icts@unesp.br, com cópia para: dtad.icts@unesp.br.

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Três de Março, 511 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

Universidade Estadual Paulista

Fundação Editora da Unesp

Despacho do Diretor Presidente,

Ratificando a inexigibilidade de licitação do(s) processo(s) abaixo, com enquadramento legal no caput do art. 74 da Lei 14.133/21:

Proc.: 023/2023 - Aquisição de direitos autorais do livro "TRANSIÇÃO & PERMANÊNCIA – MIRÓ/JOÃO CABRAL: DA TELA AO TEXTO", de autoria de Aguinaldo José Gonçalves.

Proc.: 024/2023 - Aquisição de direitos autorais da TRADUÇÃO do livro "WHY NOT SOCIALISM? (POR QUE NÃO SOCIALISMO?)", de autoria de G. A. Cohen, do original em inglês, por Lucas Cardoso Petroni.

Proc.: 025/2023 - Aquisição de direitos autorais da obra "CADERNOS DE RECEITAS: MEMÓRIAS AFETIVAS", de autoria de Rosa Maria de Mello Belluzzo e Elysabeth Greiber (De Cujus).

Universidade Estadual Paulista

Fundação Editora da Unesp

Extrato de Contrato

Contrato: 013/23. Proc.: 013/2023 - Contratante: Fundação Editora da Unesp. Contratado: Nícia Adan Bonatti. Objeto: Aquisição de direitos autorais da TRADUÇÃO do livro "CHARLEMAGNE,", de autoria Georges Minois, do original em francês, por Nícia Adan Bonatti. Valor: R$ 23.400,00. Vigência: Art.41 da Lei 9610/98. Data de assinatura: 27/02/23.

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIAS DE 27/02/2023

C – Assessoria

Tornando sem efeito:

nº 2373/2023 – a portaria nº 68/2023 que designou Celso Rocha Cavalheiro, 23º Promotor de Justiça de Campinas, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 7 de dezembro de 2022.

nº 2374/2023 – a portaria nº 1749/2023 que designou Camila Mansour Magalhaes da Silveira, 3º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, de 2 a 16 de março de 2023.

nº 2375/2023 – a portaria nº 2157/2023 que designou Rafael Bertucci Lopes, 24º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a 16 de março de 2023.

Designando:

nº 2376/2023 – 12º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1512973-25.2021.8.26.0050, em trâmite pelo Juízo de Direito do Departamento de Inquéritos Policiais – DIPO 3 (Comarca da Capital), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 2377/2023 - 4º Promotor de Justiça de Cubatão, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, tendo em vista decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, oficiar nos autos nº MP 43.0248.0000511/2022-2, em trâmite pela Promotoria de Justiça de Cubatão, para atuar no feito e nele prosseguir em seus ulteriores termos. (SEI nº 29.0001.0118628.2022-77)

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 às 05:02:02